

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Faculdade Católica Dom Orione, com vigência para o período de 2026 a 2030.

O Presidente do Conselho Superior da Faculdade Católica Dom Orione, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares;

CONSIDERANDO: que o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI é documento central para o planejamento, a gestão, a avaliação e o desenvolvimento das instituições de educação superior;

CONSIDERANDO: que o PDI orienta a identidade institucional, as políticas acadêmicas, as políticas de gestão, a organização administrativa, a infraestrutura, os objetivos, as metas e as estratégias de desenvolvimento institucional;

CONSIDERANDO: que o PDI da Católica Orione foi revisado a partir de apontamentos internos e externos, especialmente da Comissão Própria de Avaliação - CPA e da consultoria AXIS, ambos no ano de 2024;

CONSIDERANDO: que, em 2025, a Instituição contou com consultoria especializada para promover os alinhamentos necessários e aprimorar a consistência técnica do documento;

CONSIDERANDO: que, após a revisão consultiva, foram realizados ajustes internos adicionais, em razão de mudanças em processos, setores e escopos institucionais;

CONSIDERANDO: a necessidade de alinhamento entre o PDI e o Planejamento Estratégico da Católica Orione, ambos organizados para o ciclo institucional de 2026 a 2030;

CONSIDERANDO: a aprovação do Parecer nº 004/2026, que se manifestou favoravelmente à aprovação integral da versão revisada do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, com vigência 2026-2030;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a versão revisada do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Faculdade Católica Dom Orione, com vigência para o período de 2026 a 2030.

Art. 2º O PDI aprovado por esta Resolução passa a constituir documento orientador do desenvolvimento institucional da Católica Orione, devendo subsidiar as políticas acadêmicas, as políticas de gestão, a avaliação institucional, a organização administrativa, a infraestrutura, a sustentabilidade e os projetos estratégicos da Instituição.

Art. 3º A vigência do PDI fica alinhada ao ciclo do Planejamento Estratégico da Faculdade Católica Dom Orione para o período de 2026 a 2030, a fim de fortalecer a coerência entre missão, visão, objetivos, metas, indicadores e projetos institucionais.

Art. 4º Os setores acadêmicos, administrativos e de gestão deverão observar as diretrizes, objetivos, metas e políticas constantes no PDI aprovado, adotando-o como referência para o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das ações institucionais.

Art. 5º A versão aprovada do PDI deverá ser incorporada aos documentos, sistemas, processos e instrumentos institucionais pertinentes, bem como disponibilizada conforme os fluxos internos e as exigências regulatórias aplicáveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, TO, 22 de maio de 2026.

Pe. Edson de Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Superior Acadêmico
Faculdade Católica Dom Orione